

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



### TERMO ADITIVO Nº 94/2016

CONTRATO Nº: 31/2016  
PROCESSO Nº: 23101.002991/2015-17  
PREGÃO n.º 18/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ALBERGANDO TODAS AS ATIVIDADES CONEXAS À HIGIENIZAÇÃO, À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, CONTANDO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, IMPLEMENTOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representada pela prof.<sup>a</sup> Isabel Cristina Auler Pereira, brasileira, casada, Reitora da Universidade Federal do Tocantins, portadora da Carteira de Identidade n.º 5178866 SSP-SP e do CPF n.º 700.795.798-68, credenciada por Decreto do Presidente da República, datado de 14/07/2016, na sequencia denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.400.407/0001-84, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º. 1107, Centro, Araraquara/SP, CEP: 14801-340, neste ato representada pela Sra. Célia de Freitas Merlos, brasileira, sócia, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.616.262-2, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.426.518-50, doravante denominada "**CONTRATADA**", e de acordo com o constante no Processo n.º. 23101.002991/2015-17, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto:

I – Supressão de 19,45% (dezenove vírgula quarenta e cinco por cento) ao valor do contrato de prestação de serviços Continuados de Limpeza, Asseio e Conservação Interna e Externa, albergando todas as atividades conexas à Higienização, à Manutenção e Conservação das instalações, contando com Fornecimento de Mão de Obra, Saneantes Domissanitários, o Fornecimento Integral de Materiais de Consumo, Insumos, Ferramentas, Acessórios, Implementos, Equipamentos e Maquinários necessários à Fundação Universidade Federal do Tocantins, conforme requerimento do Fiscal do Contrato (Mem. nº. 176/2016 – DSE/PU/UFT) e concordância da empresa contratada (fl. 2902).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS**

I – O valor global mensal do contrato passará a ser de **R\$ 335.521,31** (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), totalizando um valor global anual de **R\$ 4.026.255,72** (Quatro milhões, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

II – A supressão ao valor contratual importará na **redução de R\$ 972.744,28** (Novecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) ao valor total do contrato, passando a vigorar os preços a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

III – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da alteração contratual correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: **154419**
- b) Programa de trabalho: **3459**
- c) Fonte de recursos: **0112000000**
- d) Classificação das despesas: **339037**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**

I – O valor global deste termo aditivo é a redução de (-) **R\$ 972.744,28** (Novecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) ao valor anual do contrato.



**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente a garantia no valor de **R\$ 201.312,78** (Duzentos e um mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme prazo e forma previstos no parágrafo 2º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão nº 18/2015.

II – A garantia deverá ter validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, ou seja, **até o dia 14/12/2017**, devendo ser renovada, e reforçada no caso de alteração do valor contratado, de forma a manter o percentual mencionado no item anterior a cada prorrogação efetivada no contrato, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessa verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após o encerramento do prazo de vigência da mesma.

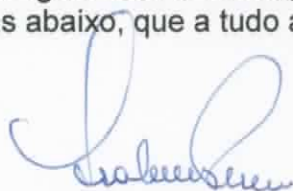
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

I – O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

II – E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



Palmas, 29 de novembro de 2016.

**Isabel Auler**  
Reitora

Universidade Federal do Tocantins

---

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
CONTRATANTE



*[Handwritten signature]*

---

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]* 00980630142

---

NOME/CPF

*[Handwritten signature]* 05168953192

---

NOME/CPF

*[Handwritten mark]*